

PL Nº 005183

PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

LEI Nº 0023/83

Autoriza doação de terreno do Cemitério Santo Antonio neste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seginte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo autorizado - a doar um terreno medindo 2 X 1 metros quadrados no Cemitério de Abreu e Lima, a cada uma das familias dos falecidos:

Antonio dos Santos Oliveira
Etiane Maria da Silva
Anésio Luiz da Silva
Geraldo Sérgio de Farias
João Epifanio Lopes
Maria Galdino da Silva
Osvaldo Bento do Nascimento
Rita Faustino de Santana
Sérgio José de Santana
Severina Luiz Serafim e
Severina Vieira da Silva

Art. 2º - A doação de que trata o artigo anterior destinar-se-a à construção de um mausoléu, ficando as despesas de construção por conta da familia enlutada.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Abpeu e Lima, 30 de agosto de 1983

Jerônimo Gadelha de Albaquerque Neto

Prefeito